

LEI ORDINÁRIA Nº 14.841, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

**INSTITUI MAIO O MÊS DA CONSCIENTI-
ZAÇÃO DO TRANSTORNO DE PERSONA-
LIDADE BORDERLINE (TPB) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍ-
BA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, oficialmente, o mês de maio como o Mês da Conscientiza-
ção do Transtorno de Personalidade *Borderline*:

I - No mês supracitado serão desenvolvidas ações de conscientização e psicoeduca-
ção a toda sociedade, através de canais de comunicação amplos, com o objetivo de esclarecê-la
sobre o Transtorno de Personalidade *Borderline*;

II - As ações previstas no inciso I deverão ser priorizadas pela secretaria de saúde,
órgãos e demais entidades da área, igualmente pela secretaria de educação, com foco nas unida-
des de saúde; também de educação básica, respectivamente;

a) As unidades de saúde deverão fomentar o acesso ao diagnóstico e tratamento.

b) As entidades e unidades de educação e saúde deverão viabilizar campanhas para
a promoção de estudos e conscientização sobre a matéria, de forma continuada, integrada e
permanente.

III - Para as ações institucionais previstas no inciso II, tais secretarias poderão esta-
belecer cooperação técnica entre os entes federados, através de suas entidades e órgãos compe-
tentes, incluindo universidades e institutos de pesquisa públicos e privados;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dota-
ções orçamentárias próprias;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Marcos Henriques